



**MUNICÍPIO DE SABUGAL**  
Câmara Municipal

**COVID\_19 Sabugal Solidário**

A grave situação decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus – Covid 19 está a ter impactos muito severos na vida social e na economia do nosso País e também no Concelho do Sabugal.

Desde início de março, a Câmara Municipal do Sabugal tem vindo a adotar diversas medidas que procuram, a cada momento, e em face das circunstâncias de exceção que todos estamos a viver, dar o seu contributo para garantir o normal funcionamento das entidades no concelho.

No atual contexto de Estado de alerta (Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020), é imperioso que toda a população continue a colaborar com as entidades nacionais e locais, adotando os cuidados individuais de proteção e higiene e de distanciamento social que têm vindo a ser amplamente divulgados.

O Estado de emergência do País determinou o encerramento temporário de muitas empresas, instituições e equipamentos, decorrendo um impacto altamente negativo a nível económico e social, justificando a adoção de medidas excecionais destinadas a apoiar as famílias, empresas e instituições de solidariedade social (6 de abril de 2020). O atual Estado de alerta exige a continuidade de algumas das medidas aprovadas e a implementação de novas medidas. É fundamental instituir medidas que estimulem a economia local, promovam a reativação de serviços, comércio e agropecuária.

Interpretando aquela que é a nossa responsabilidade e âmbito de atuação, a Câmara Municipal reconhece que a sua ação é complementar à que deve ser assumida e desenvolvida pelo Governo, no contexto nacional, designadamente através de estímulos à revitalização e relançamento da economia, através de sistemas de apoio às micro e pequenas empresas, às Instituições da Economia Social, setor de forte dinâmica no nosso Concelho, assim como de extensão e reforço dos instrumentos de apoio social, designadamente nas situações de desemprego, perda de rendimento familiar e carência social.

**Neste contexto, a Câmara Municipal aprova na sua reunião de 8 de julho, na continuidade das medidas aprovadas na reunião de 6 de abril, a extensão do pacote de medidas ‘Sabugal Solidário’, tendo em vista mitigar os efeitos da crise social e económica gerados pelo efeito da pandemia COVID-19, destinado a famílias, empresas, instituições de solidariedade social e associativismo.**

## **FUNDO DE EMERGÊNCIA COVID-19**

Gerir o FE\_COVID-19 (100 000,00€), com o objetivo de responder a emergências sociais, económicas e no âmbito da Proteção Civil Municipal, nomeadamente:

- **Aquisição de bens e serviços:** Despesas diretas na prevenção e combate ao contágio e à doença (higienização, disponibilização de espaços, aquisição de equipamentos, bens e serviços para uso próprio ou cedência a terceiros);

- **Apoios a entidades:** Apoios a entidades do concelho que tenham custos diretos na resposta à pandemia e no aumento das necessidades de assistência social. (Juntas de Freguesia, Associações, Empresas, Grupos de Voluntariado);

- **Kits de proteção:** Equipamentos de proteção contra o vírus, materiais de higienização e publicações, destinados à população em geral.

### **1. APOIO ÀS FAMÍLIAS**

**1.1** Flexibilizar prazos de pagamento de água, saneamento e recolha de resíduos, podendo as faturas ser pagas sem juros até final do ano de 2020;

**1.2** Rede Solidária de Voluntariado - Dinamização duma rede de apoio social de emergência, constituída por técnicos do Município, IPSS e Juntas de Freguesia. O objetivo é apoiar, de forma imediata, idosos, famílias com pessoas com deficiência, doentes crónicos, oncológicos e famílias a quem que seja imposto o isolamento profilático, sem retaguarda familiar e ou institucional, na entrega de alimentos e medicação, garantindo desta forma, o seu distanciamento social como medida de prevenção;

**1.3** Suspensão, imediata, de cortes de fornecimento de água e saneamento até setembro de 2020;

**1.4** Acompanhamento de proximidade a todos os idosos georreferenciados pelo programa da GNR, num trabalho em rede entre os técnicos do Município e os agentes de segurança;

**1.5** Apoio suplementar às famílias cujo rendimento, durante o período de alerta seja afetado e enquadrar no Regulamento de Apoios Sociais, tendo em consideração a situação excecional e baseando-se nos dados específicos deste período, dinamizado pelo Serviço de Ação Social do Município do Sabugal e reforçar a sua dotação em 50 000,00€;

**1.6** Saúde + Próxima - Apoiar as Juntas de Freguesia para promoverem cuidados de saúde junto das populações;

**1.7** Retomar as ações de sensibilização junto da população com as autoridades competentes, tendo em conta a possível chegada de pessoas ao concelho neste período de férias;

**1.8** Isentar do pagamento da consulta inicial no balneário termal do Cró, como forma de reativação da atividade termal.

## **2. APOIO ÀS IPSS**

**2.1** Apoiar as IPSS com valência de creche através da continuidade do valor de 40,00€/mês, no intuito de auxiliar as instituições nos meses de julho e agosto 2020 devido à redução significativa na frequência;

**2.2** Apoiar as IPSS através da continuidade do apoio mensal dos meses de julho e agosto referente às atividades de animação e de apoio à família;

**2.3** Gratuitidade da água e saneamento para as IPSS nos meses de julho, agosto e setembro de 2020;

**2.4** Ainda como apoio às nossas IPSS, após o surgimento de um caso positivo de contaminação numa IPSS, a Câmara Municipal do Sabugal está disponível para fazer testes a todos os utentes e profissionais dessa IPSS, caso solicitado o apoio pela Delegação Distrital de Saúde.

## **3. APOIO ÀS EMPRESAS**

**3.1** Isenção do pagamento das faturas de água e saneamento, a requerimento do interessado, a todo o comércio e serviços, nos meses de julho, agosto e setembro de 2020;

**3.2** Suspensão da cobrança de todas as taxas relativas à ocupação de espaço público, incluindo esplanadas, e publicidade a todos os estabelecimentos comerciais. Os estabelecimentos cuja licença anual caduque durante este período de suspensão só terão de solicitar essa renovação e efetuar o pagamento a partir de 1 de janeiro de 2021;

**3.3** Isenção ou redução significativa das taxas de venda ambulante, com residência no concelho do Sabugal;

**3.4** Manutenção em pleno funcionamento dos serviços de licenciamento urbanístico. A medida visa apoiar toda a fileira de arquitetos, projetistas, promotores e construtores, essenciais à recuperação do emprego e da economia;

**3.5** Criação, no âmbito da Sabugal Invest, uma equipa de apoio às micro, pequenas e médias empresas, tendo em vista assegurar a informação e aconselhamento sobre todos os apoios existentes, designadamente no decurso da crise da pandemia, tendo em vista promover a recuperação económica;

**3.6** Promover a criação duma rede privada de comercialização de produtos locais, com o objetivo de facilitar o escoamento de produção local, numa lógica de circuitos curtos de produção e consumo;

**3.7** Reforçar e divulgar o programa de apoio à economia e emprego inscrito nas Grandes Opções do Plano para 2020. Reforço da dotação em 75 000,00€;

**3.8** Manifestando forte vontade do Município em adquirir serviços e bens aos fornecedores sediados no Concelho, recomendar ao Governo a revisão excecional do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as limitações ao ajuste direto por forma a potenciar compras, serviços e obras no Concelho e contribuir assim para o emprego e riqueza local;

**3.9** Cedência de espaços para instalação de iniciativas inovadoras no âmbito do comércio e serviços online;

**3.10** Construir e disponibilizar informação de fornecedores locais que entregam produtos porta a porta;

**3.11** Desenvolver ações promocionais do concelho no âmbito turístico;

**3.12** Continuidade do funcionamento do Gabinete COVID\_19;

**3.13** Campanha de sensibilização 'Compre cá na terra';

**3.14** Desenvolver um programa de prevenção de situação de emergência no âmbito da agropecuária.

#### **4. APOIO AO ASSOCIATIVISMO**

**4.1** Manutenção de apoios anteriormente aprovados a Associações com atividade permanente e que comprovadamente as tenham desenvolvido até março de 2020;

Para agilizar a comunicação são implementadas de imediato 3 ambientes de comunicação eletrónica, a saber: Juntas de Freguesia, Assembleia Municipal e IPSS, coordenadas pelo Serviço de Informática e Telecomunicações do Município.

As medidas propostas e aprovadas pelo executivo municipal são resultado da perceção, análise e ponderação à data, podendo haver em qualquer momento a introdução de medidas novas ou alteração destas, decorrentes de novos factos ou ocorrências nestes tempos de incerteza.

Sabugal, 8 de julho de 2020

O Executivo Municipal